



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

**CONSELHO SUPERIOR**

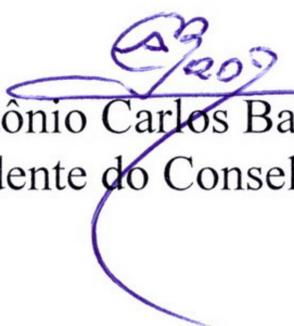
**RESOLUÇÃO Nº 83/2012**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 01 de agosto de 2012;

RESOLVE

Aprovar que os processos de **Remoção Interna e Redistribuição** do IFSul continuem sendo tramitados de acordo com a Legislação vigente, sem a divulgação de editais.

Pelotas, 02 de agosto de 2012.

  
Antônio Carlos Barum Brod,  
Presidente do Conselho Superior.